



L I D O  
Em, 15/03/2011  
A. ABRANTES  
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição  
Ao Setor de Protocolo Legislativo para  
registro e em seguida, à Assessoria de Plenário  
para análise de admissão e distribuição,  
observado o art. 132 do RI.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes - PPS)**

**Altera o § 2º do Art. 4º do Regimento Interno  
da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Em, 16/03/11  
  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:**

Art. 1º O § 2º do art. 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....”

“§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e sem deliberação sobre o projeto de lei do orçamento e sobre as contas prestadas pelo Governador, referentes ao exercício anterior.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 11 / 2011  
FIG. Nº 01 RITA

**JUSTIFICAÇÃO**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 15/3/11 às 16:20  
  
Assinatura Matrícula 11928

Atualmente o Regimento Interno desta Casa prevê que a sessão legislativa não será interrompida sem aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei do orçamento anual.

Portanto, o que se pretende com esta proposta é acrescentar ao texto do § 2º do art. 4º do RICLDF, a expressão “sobre as contas prestadas pelo Governador, referentes ao exercício anterior”.

A última vez que esta Casa aprovou em Plenário as contas do governador foi no ano de 2003, através do Decreto Legislativo nº 1.033. Naquele ano foram aprovadas as contas do governador relativas ao exercício de 2002. De lá para cá, muitos projetos de decretos legislativos foram aprovados na CEOF, mas não foram a Plenário para devida apreciação. Isso mostra um descaso com a determinação expressa na Lei Orgânica do Distrito Federal e aos princípios do controle da administração pública.

O controle da administração pública, em todas as suas circunstâncias, atribui-se aos Poderes Legislativo, Judiciário e aos seus próprios meios internos e



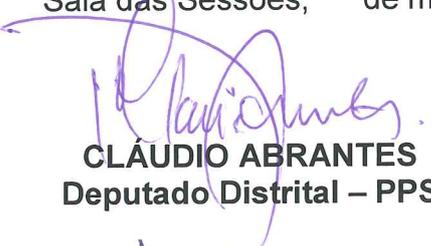
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES**

consubstancia-se segundo Hely Lopes Meireles na faculdade de vigilância, orientação que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro.

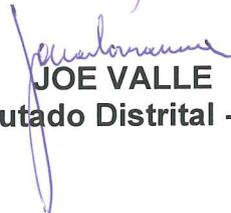
Essa proposta já é uma realidade nos estados do Mato Grosso e São Paulo, onde constam, tanto em suas Constituições Estaduais, quanto em seus Regimentos Internos, essa importante iniciativa.

Em face da relevância da proposta, conclamamos nossos pares para que acolham esse Projeto de Resolução, a fim de extinguir essa prática que atenta contra os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

Sala das Sessões, de março de 2011.

  
**CLÁUDIO ABRANTES**  
Deputado Distrital – PPS

  
**ISRAEL BATISTA**  
Deputado Distrital – PDT

  
**JOE VALLE**  
Deputado Distrital - PTB

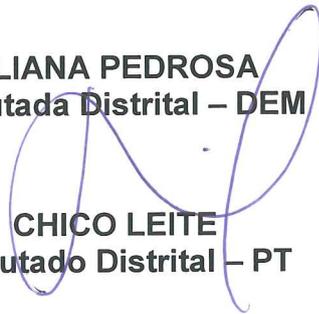
**LUZIA DE PAULA**  
Deputada Distrital – PPS

**PATRÍCIO**  
Deputado Distrital - PT

**CHICO VIGILANTE**  
Deputado Distrital – PT

**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital – DEM

**AILTON GOMES**  
Deputada Distrital – PR

  
**CHICO LEITE**  
Deputado Distrital – PT

**CRISTIANO ARAÚJO**  
Deputado Distrital – PTB

**AGACIEL MAIA**  
Deputado Distrital – PTC

**BENEDITO DOMINGOS**  
Deputada Distrital – PP

  
**RÔNEY NEMER**  
Deputada Distrital – PMDB

**DR. MICHEL**  
Deputado Distrital – PSL



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES**

---

**BENÍCIO TAVARES**  
Deputado Distrital – PMDB

**WASHIGTON MESQUITA**  
Deputado Distrital – PSDB

**OLAIR FRANCISCO**  
Deputado Distrital – PT do B

**REJANE PITANGA**  
Deputado Distrital – PT

**EVANDRO GARLA**  
Deputado Distrital – PRB

**RAAD MASSOUH**  
Deputado Distrital - DEMOCRATAS

**WELLIGTON LUIZ**  
Deputado Distrital - PSC

**CELINA LEÃO**  
Deputado Distrital - PMN

**LILIANE RORIZ**  
Deputado Distrital - PRTB

**WASNY**  
Deputado Distrital - PT

